



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 65509.000307/2026-82

1. OBJETIVO

Aquisição de Capacete BR 101 Vision para Bicicleta elétrica Souza Bike para realização de atividades operacionais dos integrantes da SESMT na área da IMBEL-FE para realização de abertura de permissão de trabalho, inspeções e outras demandas de segurança do trabalho.

2. OBJETO

Capacete BR 101 Vision com aberturas de ventilação para melhor respirabilidade.

Foto do item:



3. JUSTIFICATIVA

Atender as atividades operacionais dos integrantes da SESMT na área da IMBEL-FE para realização de abertura de permissão de trabalho, inspeções e outras demandas de segurança do trabalho.

4. ENTREGA DO BEM

O material deverá ser entregue conforme especificação, sem dano e nas quantidades certas.

5. FRETE

Frete por conta do Fornecedor.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O Fornecedor deverá entregar o equipamento dentro da especificação informada neste termo de referência.

7. QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Os fornecedores deverão estar cadastrados e com habilitação parcial no SICAF; Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e certidão ou declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art 7º da Constituição Federal.

8. GARANTIA

8.1. O material deverá ter garantia do fabricante.

9. OBRIGAÇÕES DA IMBEL/FE

- 9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3. Comunicar à Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4. Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;
- 9.5. A IMBEL/FE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA.

- 10.1. A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 10.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.5. Comunicar à IMBEL/FE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11. DA MATRIZ DE RISCOS

Considerando o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, segue a matriz de riscos:

PROBABILIDADE		IMPACTO	
Situação	Pontuação	Situação	Pontuação
Muito baixa	1	Muito baixo	1
Baixa	2	Baixo	2
Média	3	Médio	3
Alta	4	Alto	4
Muito alta	5	Muito alto	5

11.1. CRITÉRIO PARA ANÁLISE DA PROBABILIDADE:

Listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prorrogação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;

Nº	Descrição	Probab.	Impacto	Nível	Alocação do risco
1	Não emissão da Nota de Empenho pela contratante.	1	4	4	CONTRATANTE
2	Impedimento de entrega por situações alheias ao fornecedor e a contratante	1	4	4	CONTRATANTE
3	Desistência do fornecedor após emissão da nota de empenho	2	4	8	CONTRATADA
4	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes	1	2	2	CONTRATANTE
5	Demora da entrega após envio da Nota de Empenho.	2	2	4	CONTRATADA
6	Entrega do Material fora da especificação técnica	2	2	4	CONTRATADA
7	Risco de inadimplência ou atraso de pagamento da Contratante	2	3	6	CONTRATANTE

FELIPE ESPINDOLA BARBOSA
Eng. de Segurança do Trabalho
Chefe do SESMT-FE

JÉSSICA SILVA DE MENEZES
Tec. de Segurança do Trabalho
SESMT-FE



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Silva de Menezes, Técnico em Segurança do Trabalho**, em 30/01/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0165154** e o código CRC **D38FAEF2**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP 25.933-590
Fone/Fax (021)2739-9000